ESTADO DE MATO GROSSO **PODER JUDICIÁRIO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**	**TERMO DE REFERÊNCIA** **Nº 02/2023**

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Elaine Cristina Pincerato Alonso		**CPF:** 018.444.211-71
Telefone: 65 3617-3733	**Celular:** 65 99910-1272	**E-mail:** elaine.alonso@tjmt.jus.br
Unidade: Núcleo de Sustentabilidade do Poder Judiciário de Mato Grosso.		

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do CIA: 0063321-26.2023.8.11.0000	**Código do APLIC:** **353033-7 e 181499-0**
Objeto: Contratação via Dispensa de Licitação da empresa BLAUNOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, CNPJ n. 25.881.821/0001-05, para aquisição de contêineres de plástico para compor a Central de resíduos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.	
Sistema de Registro de Preço: ☒Sim Não	**Vistoria / Amostra:** ☐Obrigatória ☒Facultativa ☐Não se aplica
Adjudicação: ☒ Global ☐ Lote ou Item ☐ Item	**Representatividade da demanda:** ☐ Investimento ☐ Custeio ☒ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 03.601 – Funajuris Fonte: 1.760.0000 PAOE: 1506 – Ampliação das Ações de Sustentabilidade Unidade: UG 0002 – 2º Grau Natureza: 3.3.90.30	
Valor total estimado: **R 24.552,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023

1. DO OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação da empresa BLAUNOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, CNPJ n. 25.881.821/0001-05, para aquisição de contêineres de plástico para compor a Central de resíduos do Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso.

1.1. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Container	Container de Lixo 1000 Litros sem Pedal é fabricado em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD) 100% virgem, material de alta qualidade, resistência e durabilidade. Dimensões: 1026 × 1275 × 1400 cm	13	R$1.831,00	R$ 23.803,00
Contentor	Contentor plástico 240L com rodas de 200mm. Injetado em plástico polipropileno (PP) com proteção UV. Acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação, eixo das rodas em aço carbono 1020 galvanizado e pino de encaixe da tampa em poliacetal. Capacidade: 240L Medidas: 1060mm (altura) x 570mm (largura) x 720mm (profundidade).	2	R$ 374,90	R$ 749,80
Total				R$ 24.552,80

1.2. A presente contratação tem como objetivo a implantação da Central de Resíduos, em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, no Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

1.3. Informo que a contratação se faz necessária, haja vista que o item será relevante para **fomentar a Sustentabilidade no Poder Judiciário de Mato Grosso**, visando à destinação adequada dos resíduos gerados dentro do Tribunal de Justiça.

1.4. Cumpre ressaltar que o objeto dessa contratação visa suprir materiais indisponíveis nos contratos já existentes e, deste modo, incabível qualquer forma de aditamento nestes, pois não possuem o mesmo objeto.

1.5. O presente se faz por dispensa de licitação em virtude do valor se enquadrar no disposto **na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inc. II, enquadrado ainda no art. 2, §3º, inc. V, do Decreto Estadual nº 1.126 de 20 de setembro de 2021.**

1.6. Pelos fatos expostos acima, a presente contratação da empresa BLAUNOX COMÉRCIO DE PRODUTOS

DE HIGIENE, CNPJ n. 25.881.821/0001-05**,** é de extrema importância para a instalação da Central de Resíduos, o qual tem relação direta com as atividades do Núcleo de Sustentabilidade, sendo, inclusive, uma das metas do Plano estratégico do PJMT: Adotar programas e práticas de sustentabilidade nas rotinas, avançando no desenvolvimento sustentável.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, como instituição pública responsável pela administração da justiça, possui um compromisso com a preservação do meio ambiente e com o cumprimento das normas e regulamentações que regem o gerenciamento de resíduos sólidos. Nesse contexto, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do PJMT estabelece diretrizes e metas para a gestão ambientalmente responsável dos resíduos gerados em suas instalações.

2.2. A aquisição de contêineres plásticos para a Central de Resíduos do TJMT é fundamental e se justifica pelos seguintes motivos:

- **Atendimento ao PGRS:** O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do TJMT identificou a necessidade de implementar melhorias na coleta, segregação e armazenamento dos resíduos sólidos nas dependências do tribunal. A aquisição de contêineres plásticos está alinhada com as diretrizes do plano e contribuirá para a efetiva gestão dos resíduos.

- **Segurança e Higiene**: Os contêineres plásticos são projetados para armazenar resíduos de forma segura e higiênica, reduzindo o risco de vazamentos, odores e contaminação. Isso promove um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para os funcionários.

- **Eficiência na Coleta:** Os contêineres adequados facilitam a coleta seletiva e a segregação correta dos resíduos, o que é essencial para a destinação adequada de materiais recicláveis e não recicláveis. Isso também pode resultar em economia de recursos ao promover a reciclagem e a reutilização de materiais.

- **Conformidade Legal:** A aquisição de contêineres plásticos está em conformidade com as regulamentações ambientais e de gerenciamento de resíduos vigentes, garantindo que o TJMT cumpra suas obrigações legais.

- **Sustentabilidade:** A escolha de contêineres plásticos pode ser pautada por critérios sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados ou recicláveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

- **Melhoria na Imagem Institucional:** O compromisso do TJMT com a gestão ambiental responsável, demonstrado pela aquisição de contêineres plásticos para o gerenciamento de

resíduos, reflete positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e as partes interessadas.

2.3. A empresa BLAUNOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, CNPJ n. 25.881.821/0001-05 **demonstrou aptidão técnica para tanto**, **ofertando o produto com características mais sustentáveis, além de ofertar o menor preço**, conforme orçamentos apresentados, os quais se enquandram nas hipóteses previstas no **art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 2, § 3º, inc. V, do Decreto Estadual nº 1.126 de 20 de setembro de 2021.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/DETALHAMENTO TÉCNICO

3.1. DOS CRITERIOS DE EXECUÇÃO

3.1.1. A Contratada deverá fornecer todos os itens em até 15 dias úteis depois da confirmação do pedido.

3.1.2. Caberá ao Fiscal do Contrato rejeitar qualquer item ou serviço que não esteja de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição daqueles eventualmente fora das especificações, ou prorrogar o prazo de entrega do item mediante justificativas da contratada, sob pena de aplicação de multa por descumprimento contratual.

3.1.3. O produto deve ser entregue na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sito a R. C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-926, aos cuidados do Núcleo de Sustentabilidade.

3.1.4. Os itens contratados deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

4.1.2. Fornecer o objeto quando requisitado pelo Fiscal do Contrato, observando o preço unitário, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento e na Ordem de Serviço;

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho.

6. EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA

6.1. PROPOSTA: Apresentar proposta contendo a descrição dos itens a serem entregues conforme especificação nesse Termo de Referência, com os respectivos valores e prazo de entrega.

6.2. A proposta terá de conter a identificação da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail.

7. REGULARIDADE HABILITATÓRIA E FISCAL

7.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica:

I Cédula de identidade (de quem vai assinar o Contrato) e/ou retirar a nota de empenho e receber a OS – Ordem de Serviço.

II Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

I Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

V Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8. VIGÊNCIA

8.1. O instrumento contratual será por nota de empenho e/ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. MODO DE PAGAMENTO

9.1. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal e ou documento equivalente referente aos bens entregues, contendo as especificações dos mesmos, sem rasuras, constando ainda o número do banco, agência e da conta corrente onde deseja receber o crédito; Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato realizara conferência e atestá-la, nos termos do presente termo de referência e das cláusulas contratuais avençadas, encaminhando-a ao **Departamento do Funajuris** para pagamento.

9.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal ou equivalente documentação de comprovação de regularidade fiscal;

9.3. O fiscal deverá realizar a conferência e atesto da nota fiscal;

9.4. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela Fiscal do contrato Sra. **Elaine Cristina Pincerato Alonso – Assessora do Núcleo de Sustentabilidade,** matrícula 48064 e-mail elaine.alonso@tjmt.jus.br e como fiscal substituta a Sra. **Vera Lícia de Arimatéia Silva – Gestora administrativa do Núcleo de Sustentabilidade**, matrícula n. 24701 e e-mail vera.silva@tjmt.jus.br.

11. DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Caso a empresa fornecedora não efetue a entrega dos produtos (inexecução total), ser-lhe-á aplicada à multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, independente de prejuízo, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa. No caso de descumprimento das demais condições previstas no contrato (inexecução parcial), ser-lhe-á aplicada à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, até o limite de 20% (vinte por cento), quando então será considerada inexecução total, a juízo discricionário da administração, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa. O não atendimento quanto à substituição do bem defeituoso implicará na regra anterior.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021;

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa Contratada se compromete a:

12.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente

Instrumento;

12.1.2. Manter, durante o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3. Disponibilizar ao setor competente, telefone, e-mail, entre outros meios de contato para atender as requisições;

12.1.4. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante o processo de aquisição, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

12.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

12.1.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do item adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);

12.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

12.1.8. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

12.1.9. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, as Certidões Negativas de Débito, como comprovante de quitação das obrigações Tributárias Federais, Estaduais e Municipais, Trabalhistas, FGTS e PGE, como medida a verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.10. Cumprir fielmente todos os termos do presente Termo de Referência;

12.1.11. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Tribunal de Justiça

13.1. Convocar o CONTRATADO para recebimento da Ordem de Serviço, por e-mail e/ou por meio de aplicativo de mensagens instantâneas (Whatsapp) indicado pela própria contratada;

13.2. Sanar toda e qualquer dúvida para o bom desempenho dos da utilização dos bens, desde que as informações não sejamobjeto de sigilo da instituição;

13.3. Notificar por escrito à empresa contrata, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos bens;

13.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Fornecer todos os dados necessários para execução da aquisição dos bens, como mapas de referência, legislação vigente, dar acesso aos técnicos da contratada se necessário para verificar o local, desde que avisados com antecedência.

14. DEMONSTRATIVO DE PREÇOS/VANTAJOSIDADE

Em pesquisa às empresas especializadas na confecção do item específico, obteve-se êxito na cotação de outros dois orçamentos, sendo estes com valor mais alto do que o da empresa escolhida.

O orçamento apresentado pela empresa BLAUNOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, CNPJ n. 25.881.821/0001-05, é condizente com a prática do mercado, pois se comparado aos outros orçamentos, com itens compatíveis ao mencionado, verifica-se um preço menor.

Deste modo, considerando que o item escolhido atende as necessidades, no valor de R$ 24.552,80, resta demonstrada a vantajosidade.

Em consulta ao Radar de Controle Público, do TCE/MT, não foi encontrado compra dos referidos itens para comparação.

Figura 1. Consulta realizada no Radar de Controle Público, do TCE/MT, no dia 15.09.2023.

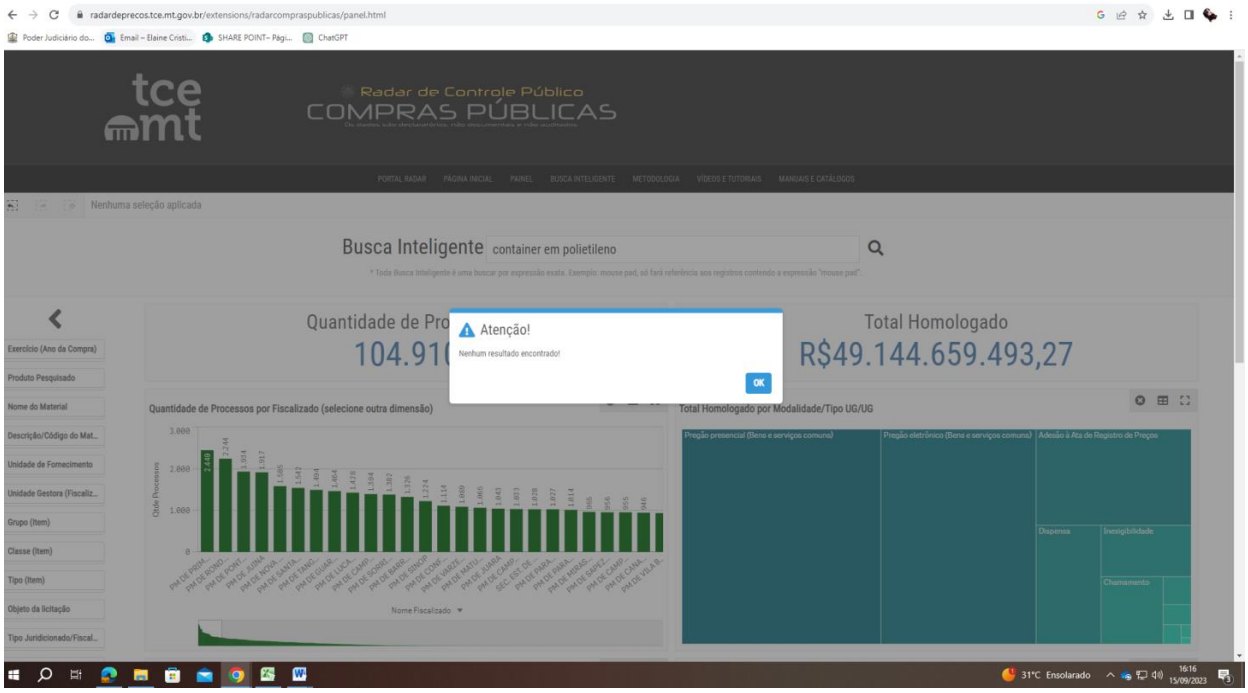

Figura 2. Consulta realizada no Radar de Controle Público, do TCE/MT, no dia 15.09.2023.

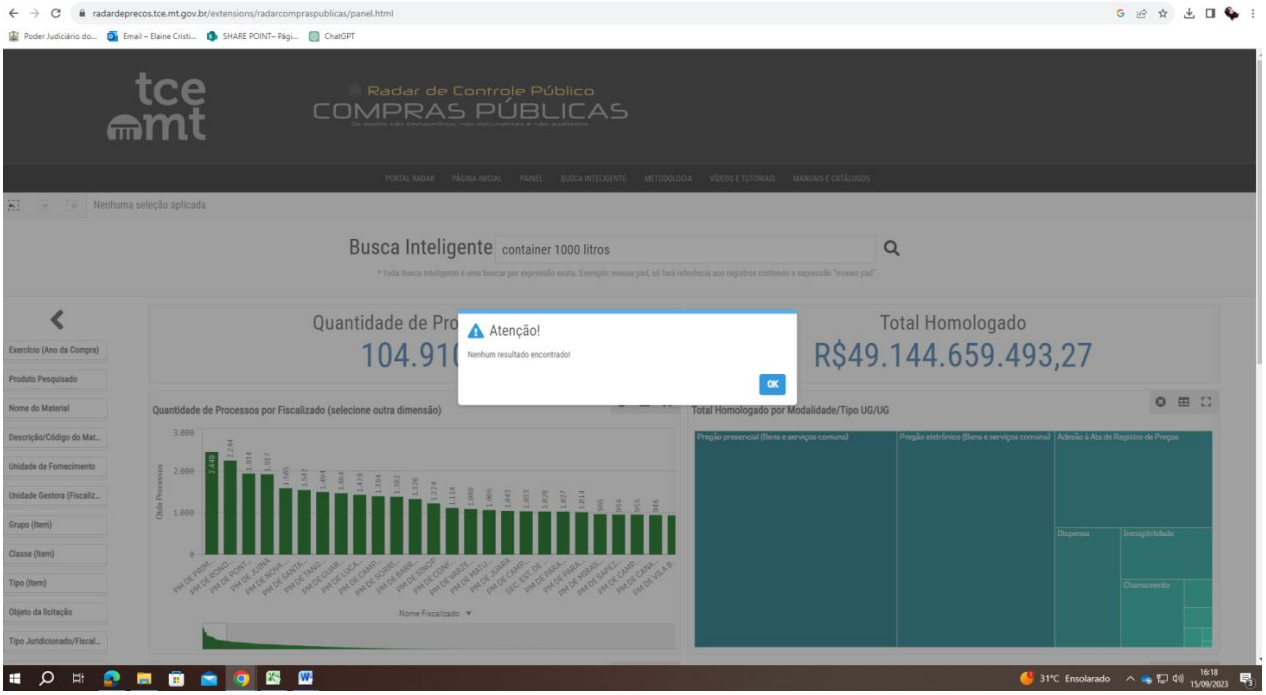

Figura 3. Consulta realizada no Radar de Controle Público, do TCE/MT, no dia 15.09.2023.

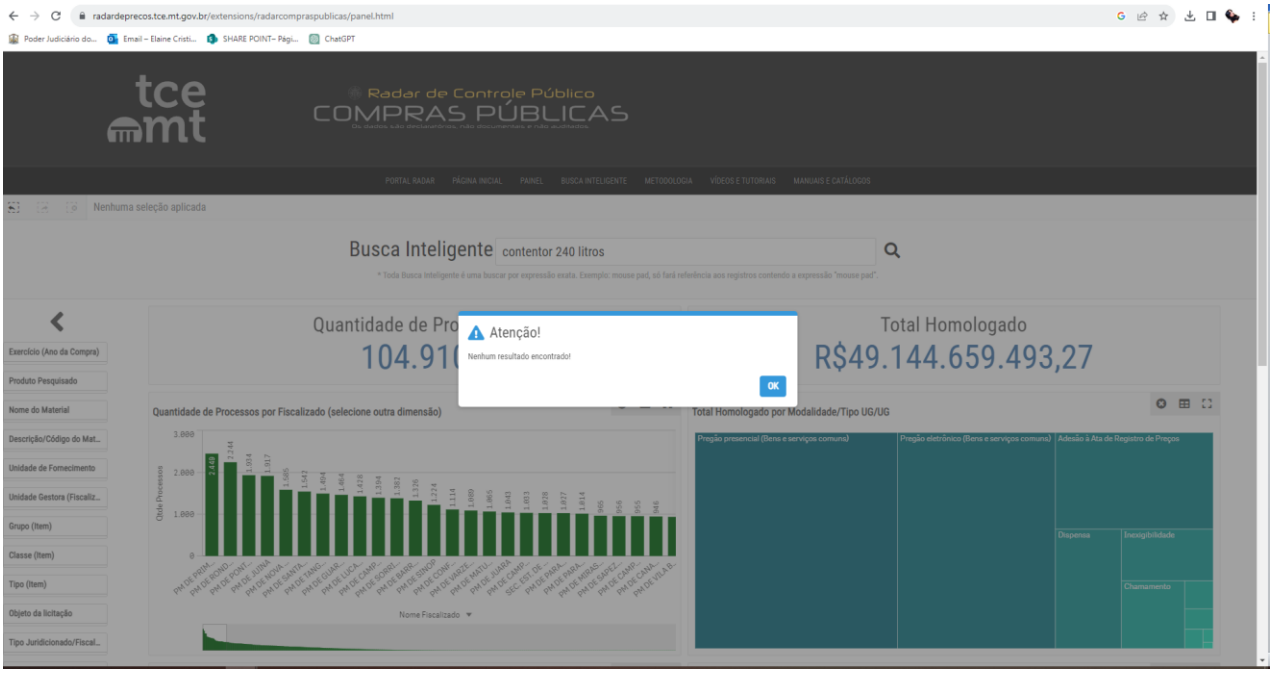

Figura 4. Consulta realizada no Radar de Controle Público, do TCE/MT, no dia 15.09.2023.

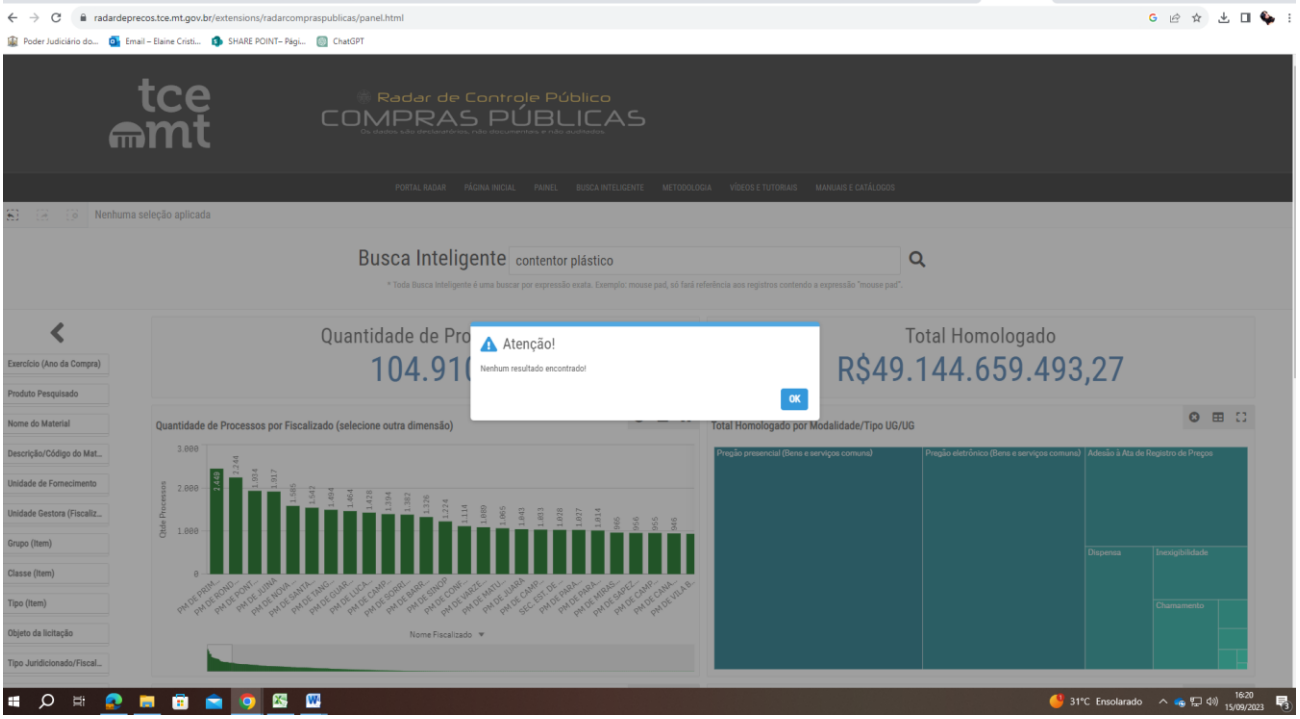

Em consulta realizada na Ata de registro de preços, em *contratos.gov.br*, verficou-se a aquisição de materiais condizentes com a aquisisção em questão, sendo que para o container de 240 l, o preço verificado em aquisição feita em 10/10/2023 foi de R$450,00 (valor unitário) e para o container de 1000 l, o preço verificado em aquisição feita em 01/08/2023 foi de R$1.999,00 (valor unitário). Ambos maiores que a proposta apresentada.

Figura 5. Consulta realizada na Ata de Registro de Preço, do Governo Federal, no dia 10.11.2023.

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00070/10340/show

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 00013/2023	Unidade gerenciadora: 240137-CETENE/MCTI	Número da compra/ Ano: 00005/2023
Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 10/10/2023	Vigência inicial: 11/10/2023
Vigência final: 11/10/2024	Valor total: R$ 68.731,00	

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00070
Descrição detalhada:	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 240 L, TIPO CONTAINER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇA, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV
Código do item:	103728
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada:	10
Vigência inicial :	11/10/2023
Vigência final:	11/10/2024

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	19.750.069/0001-60	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	10.00000	R$ 450,00000

Figura 6. Consulta realizada na Ata de Registro de Preço, do Governo Federal, no dia 10.11.2023.

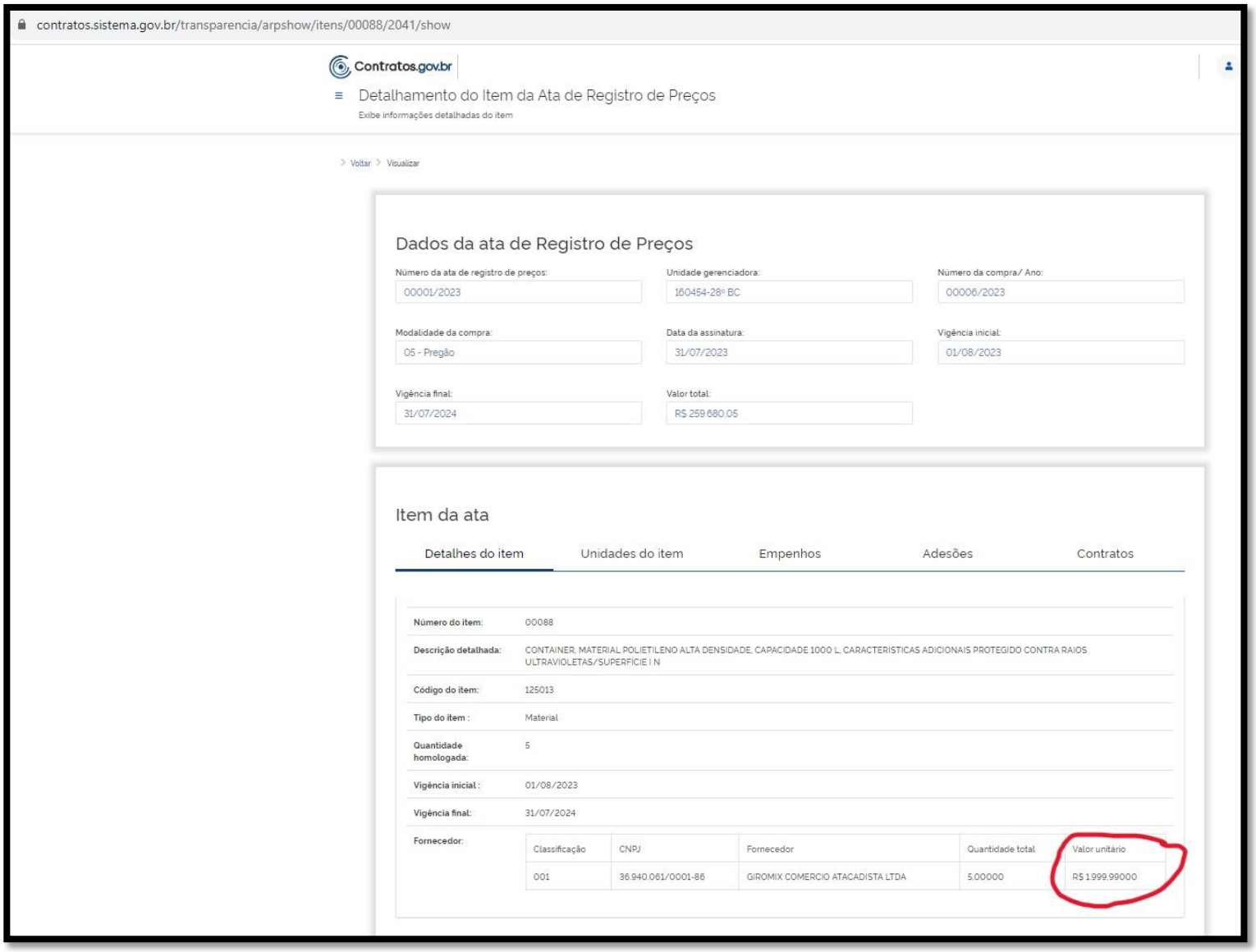

Por fim, foi realizada a consulta no **painel de preços públicos**, também do governo federal, e foi verificado (conforme relatórios anexos) que o preço ofertado pela BLAUNOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, está menor que o preço encontrado na pesquisa.

15. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Despesas	Não Prevista no PTA
Unidade Orçamentária	03.601 - Funajuris
Programa	036 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/OperaçãoEspecial	1506 – Ampliação das ações de Sustentabilidade

ESTADO DE MATO ROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Unidade Gestora:	UG 0002 - 2º Grau
Código do Aplic	353033-7 e 181499-0
Código CNAE	46.63-0-00

Cuiabá – MT, 10 de novembro de 2023.

VIVIANE BRITO REBELLO
Coordenadora do Núcleo de
Sustentabilidade

Vera Lícia de Arimatéira Silva
Gestora Administrativa do
Núcleo de Sustentabilidade
Matrícula 24701

Elaine Cristina Pincerato Alonso
Assessora do Núcleo de
Sustentabilidade
Matrícula 48064

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:78A00000-27FE-0631-DB64-08DBE522FD9B

ELAINE CRISTINA PINCERATO ALONSO
Assinado em 14/11/2023 12:04:25

VERA LICIA DE ARIMATEIA SILVA
Assinado em 14/11/2023 14:39:44

VIVIANE BRITO REBELLO
Assinado em 14/11/2023 15:08:04

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.